



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ATA DA 97ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

No dia 16 de dezembro de 2020, das 10hs às 12h30, em ambiente virtual face aos protocolos de proteção contra pandemia, reuniu-se o Conselho de Transparência da Administração Pública.

ABERTURA E APRESENTAÇÃO DO DR. ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL COMO OUVIDOR GERAL DO ESTADO

A Conselheira Presidente iniciou a sessão cumprimentando os conselheiros presentes e lembrando que o colegiado aproxima-se da centésima reunião e desde 2021 vem prestando relevantes contribuições ao governo eternizadas em gravações das sessões em tempo real, além das recomendações oficialmente encaminhadas. Prosseguindo agradeceu a forma competente e afetuosa com que a Dra. VERA WOLFF BAVA até então conduziu a Ouvidoria Geral do Estado e apresentou aos conselheiros o recém-designado, Ouvidor Geral do Estado, Dr. ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL, já conhecido de todos, pois é corregedor e por diversas vezes ocupou a presidência da Corregedoria Geral da Administração. Tomando a palavra o Dr. ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL rendeu cumprimentos à gestão exitosa da Dra. VERA WOLFF BAVA na Ouvidoria Geral do Estado e às servidoras responsáveis pela coordenação da Rede Paulista de Ouvidorias, treinamentos e formação de ouvidores, além do atendimento às informações pedidos provenientes da sociedade com fundamento na lei de acesso à informações. Relatou que sendo servidor público há 42 anos ocupou vários cargos e funções em diferentes órgãos, inclusive integrando colegiados e postos diretivos. Colocou-se à disposição de todos. Seguiram-se cumprimentos de boas vindas pelos conselheiros face à designação nas novas funções na OGE e pela trajetória brilhante na Administração Pública.

GRUPO DE TRABALHO SOBRE A COVID-19

Tomando a palavra o conselheiro FLORENCIO SANTOS PENTEADO discorreu sobre a importância das contribuições do Grupo de Trabalho sobre a COVID-19, formado no conselho, para as providências do governo no enfrentamento da crise pandêmica. O conselheiro VAGNER DINIZ comentou a importância da sociedade civil no colegiado solicitando seja novamente encaminhado à Secretaria de Governo pleito do Conselho de Transparência para que retorne à formação anterior ao Decreto Nº 61.175, de 2015, ou seja, composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil no colegiado. Com a palavra, o conselheiro EDISON VISMONA, representante da Associação Brasileira de Ouvidores, discorreu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

sobre a importância da instituição na formação de ouvidores e a seriedade e confiabilidade das contribuições da sociedade civil ao governo. Conforme já decidido este grupo de trabalho prosseguirá acompanhando as providências oficiais na reconstrução da sociedade, após a crise pandêmica.

RELATORIO FINAL DO GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

A conselheira IEDA PIMENTA BERNARDES apresentou o Relatório Final do Grupo de Estudos que em sete encontros virtuais analisou as disposições da Lei Nº 13.709, de 2018, LGPD, manteve debates técnicos com membros da PGE, bem como ouviu outros órgãos quanto à implementação da LGPD, como o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A regulamentação para o Estado de São Paulo adveio pelo Decreto Nº 65.347 em 09 de dezembro de 2020, portanto dias atrás, após o encerramento das atividades do Grupo de Estudos, mas foi mencionado neste Relatório Final. Ouvidos os conselheiros, parabenizaram as pesquisas e estudos apresentados, aprovando o Relatório Final que passa a incluir a presente ATA.

Em continuidade os conselheiros analisaram com o Ouvidor Geral do Estado algumas disposições do mencionado Decreto que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito do Estado de São Paulo. Conforme art. 4º a Política de Proteção de Dados Pessoais (arts. 3º e 4º) “corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública”. Sendo relevantes as determinações do art. 2º: “As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Direta, cabem ao Estado de São Paulo, que exercerá as atribuições de controlador por intermédio dos Secretários de Estado e do Procurador Geral do Estado, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais”. Os controladores serão auxiliados pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto Nº 64.790, de 2020 (art. 3º). Já o Ouvidor Geral do Estado foi designado como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta do Estado de São Paulo (art. 6º), sua identidade e informações de contato permanecerão dispostas no sítio eletrônico da Central de Dados do Estado de São Paulo - CDESP. Também é facultado aos órgãos da Administração Pública indicar servidor para manter interlocução com o Encarregado (Ouvidor Geral do Estado) para o desenvolvimento de atividades, como previsto na LGPD (Lei Nº 13.709, de 2018 art. 41, §2º, I e III), através respectivamente dos seus SICs - Serviços de Informação ao Cidadão e das Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, como segue:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

“I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;”

Estas atribuições terão repercussões no âmbito da OGE, devendo o Ouvidor Geral do Estado receber todo o apoio necessário, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública. Os conselheiros promoveram interessante debate, já disposto em gravação no Portal da Transparência Estadual, sobre as novas funções da OGE, uma vez que as novas disposições do decreto demandarão adaptação aos órgãos administrativos. Assim sendo concluiu-se que o Conselho de Transparência da Administração Pública, no exercício de suas funções institucionais, formular propostas ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Estado de São Paulo com encaminhamento de contribuições até a próxima reunião, em janeiro de 2021.

PLANEJAMENTO PARA 2021 E PRÓXIMA REUNIÃO

Tendo em vista o horário adiantado, as providências para 2021 serão apresentadas na próxima reunião, dia 27 de janeiro de 2021, às 10 horas. Franqueada a palavra, os conselheiros apresentaram felicitações natalinas e votos de felicidades, saúde e paz no ano, sendo encerrada a sessão.

Conselheiros presentes:

| | |
|------------------------------------|---|
| FLORENCIO SANTOS PENTEADO SOBRINHO | Secretaria da Fazenda |
| CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARÉ | Procuradoria Geral do Estado |
| MEIRE MARIN HERNANDES | Casa Civil |
| TELMA DEJANIRA MACIEL | Secretaria da Justiça e Cidadania |
| IEDA PIMENTA BERNARDES | Secretaria de Governo |
| MARIA EDUARDA RIBEIRO CINTRA | Defensoria Pública - Estado São Paulo |
| LUIZ CORREIA LIMA | Tribunal de Justiça - Estado São Paulo |
| EDSON VISMONA | Associação Brasileira de Ouvidores |
| VAGNER DINIZ | W3C |
| MANOEL GALDINO | Transparência Brasil |
| DENISE AUAD | Faculdade de Direito Municipal São Bernardo do Campo |
| EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE | Secretaria de Governo - Presidente Conselho de Transparência da Administração Pública |